



**Governo do Estado de Roraima  
Universidade Estadual de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
EDITAL 62/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023 e a Portaria nº 707/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 29 de julho de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo de Eleição para Escolha de Representante Discente, no Conselho Universitário - CONUNI da UERR, de acordo com o Regimento Interno e nos termos do presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, conforme a Portaria nº 707, de 29 de julho de 2025 publicado no DOE nº **4974 de 30/07/2025**.

1.2 As eleições serão realizadas para a escolha de 01 (um) Representante Discente, no Conselho Universitário - CONUNI da UERR, que serão realizadas através de escrutínio direto e secreto.

1.3 O mandato para Representante Discente será de (01) um ano, podendo ser reeleito uma única vez, desde que não esteja no último ano do curso.

1.4 O candidato, a vaga a que se destina este Edital, que obtiver o maior número de votos será eleito como Representante Discente no Conselho Universitário-CONUNI da UERR.

1.5 O candidato, a vaga a que se destina este Edital, que obtiver segundo maior número de votos ocupará a função de suplente.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão concorrer para o cargo Representante Discente, no Conselho Universitário - CONUNI da UERR, os acadêmicos ativos e devidamente matriculados na instituição.

2.2 As inscrições dos candidatos para Representante Discente no Conselho Universitário - CONUNI que trata esse Edital serão realizadas online, no horário das 00h do dia 19 de setembro às 21h e 59 minutos do dia 28 de setembro de 2025, com preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II), que deverá ser enviada em formato PDF para o endereço de e-mail: [eleicoesconuni2025@uerr.edu.br](mailto:eleicoesconuni2025@uerr.edu.br), de acordo com o Cronograma deste Edital (Anexo I).

2.3 As inscrições dos candidatos a Representante Discente para o CONUNI/UERR, serão feitas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, endereçada à Comissão Eleitoral (Anexos II).

2.4 A Comissão Eleitoral divulgará as etapas do processo eleitoral para Representante no CONUNI/UERR, no site da UERR, conforme consta no Cronograma (Anexo I).

2.5 O Representante discente deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação regular da UERR, desde que não esteja cursando o último semestre.

### **3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

3.1 O voto será online e facultativo.

3.2 O processo de eleição definido por este Edital ocorrerá entre o horário das 08h às 21h e 59 minutos do dia 14 de outubro, no endereço eletrônico <https://eleicoes.uerr.edu.br>

3.3 Estão aptos a votar:

3.3.1 Os discentes regularmente matriculados conforme lista emitida pelo Departamento do Registro Acadêmico da UERR.

3.4 A votação dar-se-á, unicamente através do endereço eletrônico <https://eleicoes.uerr.edu.br>

3.5 Os alunos utilizarão seu CPF e senha do registro acadêmico para acessar o sistema de eleição online.

3.6 A relação com os eleitores aptos a votar será disponibilizada no endereço eletrônico <https://uerr.edu.br>

3.7 Cabe ao eleitor verificar seu acesso ao sistema de eleições em <https://eleicoes.uerr.edu.br> previamente à data da eleição. As solicitações de acesso e correção de dados deverão ser realizadas entre os dias 03 e 08 de setembro, através do e-mail: [eleicoesconuni2025@uerr.edu.br](mailto:eleicoesconuni2025@uerr.edu.br)

3.8 Será anulável a eleição quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato.

3.9 A nulidade não poderá ser invocada por quem lhe deu causa, nem beneficiar ao seu responsável.

3.10 As relações dos votantes será entregue à DTI, conforme lista de acadêmicos emitida pelo Departamento de Registro Acadêmico - DRA da UERR.

3.11 Somente poderão votar aqueles reconhecidos nas listas citadas no item 3.6.

#### **4. DA APURAÇÃO**

4.1 A apuração será realizada pelo sistema de forma automática imediatamente após o término do período de votação.

4.2 Constituir-se-á a Mesa Apuradora, 03 (três) dias antes da eleição, que atuará de acordo com o Cronograma (Anexo I).

4.3 A mesa apuradora será constituída por um presidente e 03 (três) auxiliares e será indicada pela Comissão Eleitoral, 03 (três) dias antes da eleição, através de Portaria emitida e publicada pela Reitoria, que atuará de acordo com o Cronograma (Anexo I).

4.4 Contadas as informações dadas pelo sistema, o presidente da mesa escrutinadora verificará se o número coincide com o da lista de votantes.

4.4.1 Se o total de votantes for diferente da respectiva lista de votantes, a Comissão Eleitoral decidirá sobre o devido procedimento.

4.5 Em caso de empate no resultado da eleição para Representante Discente, será considerado o seguinte critério:

4.5.1 Maior idade.

4.6 Após o período de recurso o presidente da Comissão Eleitoral proclamará eleito o candidato que obtiver maior valor numérico e fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais.

4.7 Após o resultado preliminar, pode ser realizado recurso contra o mesmo enviando para o e-mail [eleicoesconuni2025@uerr.edu.br](mailto:eleicoesconuni2025@uerr.edu.br), seguindo cronograma (Anexo I).

4.8 A Comissão Eleitoral analisará os recursos e emitirá o resultado final que será homologado pela Reitoria, segundo cronograma (Anexo I).

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1 Qualquer candidato poderá interpor recurso, junto à Comissão Eleitoral através do endereço de e-mail [eleicoesconuni2025@uerr.edu.br](mailto:eleicoesconuni2025@uerr.edu.br), conforme consta no Cronograma do Edital.

#### **6. DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS**

6.1 Os candidatos eleitos, para Representante Discente no CONUNI/UERR, serão designados pelo Reitor, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, para ocuparem as respectivas vagas.

6.2 Os Conselheiros poderão ser substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelos respectivos suplentes.

6.3 Perderá o mandato o Conselheiro que não comparecer a 02 (duas) sessões consecutivas ou a 03 (três) intercaladas, sem motivo justo, a juízo do CONUNI.

**CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO**

Reitor

**ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES NO CONUNI/UERR**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	12/09/2025	No site: <a href="http://www.uerr.edu.br">www.uerr.edu.br</a>
Impugnação ao Edital	16 e 17/09/2025	Através do e-mail: <a href="mailto:eleicoesconuni2025@uerr.edu.br">eleicoesconuni2025@uerr.edu.br</a>
Resposta à Impugnação ao Edital	18/09/2025	No site: <a href="http://www.uerr.edu.br">www.uerr.edu.br</a>
Período das Inscrições	19 a 28/09/2025	Através do e-mail: <a href="mailto:eleicoesconuni2025@uerr.edu.br">eleicoesconuni2025@uerr.edu.br</a>
Homologação Preliminar	30/09/2025	No site: <a href="http://www.uerr.edu.br">www.uerr.edu.br</a>
Recurso referente à Homologação Preliminar das Inscrições	01 e 02/10/2025	Através do e-mail: <a href="mailto:eleicoesconuni2025@uerr.edu.br">eleicoesconuni2025@uerr.edu.br</a>
Homologação Final dos inscritos e divulgação dos eleitores aptos	03/10/2025	No site: <a href="http://www.uerr.edu.br">www.uerr.edu.br</a>
Período para solicitação de correção no acesso ao sistema votação	03 a 08/10/2025	Através do e-mail: <a href="mailto:eleicoesconuni2025@uerr.edu.br">eleicoesconuni2025@uerr.edu.br</a>
Período de Campanha Eleitoral dos Candidatos	06 à 10/10/2025	No site: <a href="http://www.uerr.edu.br">www.uerr.edu.br</a>
Eleições (Votação online)	14/10/2025	No sistema de eleições em: <a href="http://eleicoes.uerr.edu.br">eleicoes.uerr.edu.br</a>
Resultado Preliminar	15/10/2025	No site: <a href="http://www.uerr.edu.br">www.uerr.edu.br</a>
Recurso contra o Resultado Preliminar	16 e 17/10/2025	Através do e-mail: <a href="mailto:eleicoesconuni2025@uerr.edu.br">eleicoesconuni2025@uerr.edu.br</a>
Resultado Final	21/10/2025	No site: <a href="http://www.uerr.edu.br">www.uerr.edu.br</a>

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTE NO CONUNI/UERR****À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES NO CONUNI/UERR**

Eu \_\_\_\_\_, Discente da UERR, regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ com CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (AV. Rua, Trav.) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição como Representante Discente no Conselho Universitário da Universidade Estadual de Roraima-CONUNI/UERR, de acordo com a Resolução nº 039/2017 e o Edital xxx/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de Setembro de 2025.

Assinatura do Acadêmico



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 11/09/2025, às 11:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19206459** e o código CRC **58B2B670**.

---

17201.003223/2025.21

19206459v2